



PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1423 PC: L
Data 25/01/24 a ---Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Planejamento
Rúbrica**DECRETO Nº 4.109/2024****Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

A Prefeita em exercício de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.836/2023 de 15 de dezembro de 2023, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais)** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
1051.13.392.5208.2.109	4.4.90.52.170400	588	Roy Fed	35.200,00
1051.13.392.5212.2.113	4.4.90.52.170400	621	Roy Fed	84.300,00
TOTAL SUPLEMENTADO				119.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	FICHA	RECURSO	VALOR – R\$
1052.23.695.5204.2.105	3.3.90.39.170400	651	Roy Fed	119.500,00
TOTAL ANULADO				119.500,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados o Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2024.

Emanuela Teixeira Silva
Prefeita
(em exercício)